

Cristiano Souza Martins CPF: 032.xxx.xxx-60	Membro da Oscip
	Membro da Sociedade Civil

Campo Grande, 19 de julho de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 370/2022 – de 19 de julho de 2022

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **FABRICIO DE SOUZA SANTANA**, matrícula 88573023, para exercer a função de Confiança de Supervisor de Processos III, Símbolo CGA-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 186/22/CGP/SEJUSP/MS, DE 20 DE JULHO DE 2022.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

#### RESOLVE:

**Remover**, de Ofício, no interesse da Administração, **com efeitos a contar a publicação** a servidora **SELMA YAMASHITA MOREIRA**, Perita Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº 14525021, POC 411, Código 27030, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Posto de Identificação de Rochedo/MS para o Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" - IIGP/CG/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005. Serão concedidos os cinco dias de trânsito previstos no Art.85, II, LC nº114/2005.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

**Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº 10.896, de 20 de julho de 2022, página 148.**

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 177, DE 18 DE JULHO DE 2022.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;